



EDITAL DE INGRESSO/REINGRESSO POLI/UFSM N. 002/2025
ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA NOS
CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM NO PRIMEIRO SEMESTRE
LETIVO DE 2025

O Vice-diretor do Colégio Politécnico da UFSM, no exercício da direção, torna público que de 24 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025 estarão abertas as inscrições para pedidos de ingresso, reingresso e transferência nos Cursos Técnicos, para o primeiro semestre letivo de 2025, conforme a Instrução Normativa POLITÉCNICO/UFSM n.º 003/2022.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso/Transferência, desde que previstas no presente Edital:

1.1. REINGRESSO: retorno de ex-estudante do Colégio Politécnico da UFSM para o Curso técnico que abandonou ou cancelou, ingressando no currículo que estiver em vigência.

1.2. TRANSFERÊNCIA INTERNA: troca de curso técnico de estudante do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula.

1.3. REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA: retorno de ex-estudante do Colégio Politécnico da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso técnico e solicita reingresso em outro curso do Colégio Politécnico da UFSM.

1.4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: transferência de estudante de curso técnico subsequente de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula.

1.5. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA: pessoas diplomadas em cursos técnicos ou de graduação em Instituições de Ensino público ou privado reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E MODALIDADES

| Curso Técnico | Nº de vagas/semestre/ turno | Modalidades |
|----------------------------|------------------------------------|---|
| Administração | 05 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agricultura | 06 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agricultura de Precisão | 06 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agrimensura | 10 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Agropecuária | 05 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |

| | | |
|---------------------------|---|--|
| Agropecuária | 05 - 3º semestre – diurno/tarde | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Alimentos | 05 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Comércio | 10 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Contabilidade | 08 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Cuidados de Idosos | 06 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Enfermagem | 03 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Farmácia | 05 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Fruticultura | 10 - 3º semestre – educação a distância | Reingresso/Ingresso de Portador de Diploma |
| Informática | 05 - 3º semestre – diurno/tarde | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Ingresso de Portador de Diploma |
| Informática para Internet | 05 - 3º semestre – noturno | Transferência Interna |
| Meio Ambiente | 10 - 3º semestre – diurno/tarde | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Paisagismo | 05 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso/Transferência Interna/ Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Secretariado | 05 - 3º semestre – noturno | Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |
| Zootecnia | 10 - 3º semestre – diurno/manhã | Reingresso /Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma |

3. CRONOGRAMA

| PROCESSO | PERÍODO | LOCAL |
|--|----------------------------|--|
| Inscrições | 24/01/2025 a 05/02/2025 | Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025 |
| Listagem Preliminar das Inscrições Homologadas | 06/02/2025 | Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025 |
| Listagem Definitiva das Inscrições Homologadas | 10/02/2025 | Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 17/02/2025 | Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025 |
| Solicitação de recurso ao Resultado Preliminar | Até 19/02/2025 às 13h30min | Via e-mail secretariaescolar@politecnico.ufsm.br |
| Divulgação do Resultado Definitivo | 24/02/2025 | Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025 |

| | | |
|-------------------------------|-------------------------|---|
| Confirmação da vaga/matricula | 24/02/2025 a 04/03/2025 | Portal de confirmação de vaga: https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html |
|-------------------------------|-------------------------|---|

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site do Colégio Politécnico da UFSM, através do endereço do Edital n.º 002/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025>), no período de **24 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025**. Após preencher os dados e anexar os documentos, a pessoa deverá imprimir sua ficha de inscrição e/ou encaminhá-la para seu e-mail, para consultá-la a qualquer tempo.

4.2 Cada pessoa **poderá se inscrever em apenas um curso técnico e em uma modalidade de ingresso**. Caso uma mesma pessoa se inscreva em mais de um curso e/ou mais de uma modalidade **será homologada somente a última inscrição referente ao CPF**. As demais inscrições da pessoa serão indeferidas.

4.3 No momento da inscrição, na indicação da faixa de renda familiar per capita (RFP) em salários mínimos, considerar o mínimo nacional de R\$1.518,00.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e anexada no ato da inscrição, de 24 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, conforme orientações constantes neste Edital.

5.2 O envio online dos documentos exigidos para a inscrição é de exclusiva responsabilidade da pessoa requerente ou candidata.

5.3 REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA:

- Documento de Identidade;
- Histórico Escolar das disciplinas cursadas no curso técnico (pode ser o histórico escolar emitido no [Portal Estudantil](#)).

5.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- Documento de Identidade;
- Comprovante de matrícula e de frequência atual para quem estiver cursando um curso técnico ou de trancamento de matrícula;
- Histórico escolar oficial detalhando componentes cursados, carga horária, resultados do aproveitamento e da frequência, trancamentos e reprovações, emitido pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou com autenticação digital;
- Matriz curricular/fluxograma e Programa dos componentes curriculares (disciplinas) cursados no Curso de origem.

5.5 INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA:

- Documento de identidade;
- Diploma e histórico escolar oficiais do curso técnico ou de graduação, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou com autenticação digital.

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

6.1 As pessoas inscritas serão classificadas conforme a ordem de prioridade de cada modalidade apresentada por curso. Havendo maior número de pessoas inscritas que as vagas existentes, a

classificação obedecerá aos critérios específicos de cada modalidade. Nos cursos em que houver requisito para ingresso em alguma modalidade, só serão classificadas as pessoas que atenderem à exigência requerida.

6.2 CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, AGRICULTURA DE PRECISÃO, AGRIMENSURA, AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS, COMÉRCIO, CONTABILIDADE, CUIDADOS DE IDOSOS, FARMÁCIA, FRUTICULTURA, MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO, SECRETARIADO e ZOOTECNIA

6.2.1 Requisitos de ingresso

6.2.1.1 Não há requisitos para ingresso nos cursos Técnicos em Administração, Agricultura, Agricultura de Precisão, Agropecuária, Alimentos, Comércio, Contabilidade, Cuidados de Idosos, Farmácia, Fruticultura, Meio Ambiente, Paisagismo, Secretariado e Zootecnia

6.2.1.2 Para ingresso no Técnico em Agrimensura, em qualquer uma das modalidades, como requisito, o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado(a) em disciplinas equivalentes a Cartografia geral, Informática aplicada, Topografia Planimétrica, Banco de Dados, Geodesia, Fotogrametria e Fotointerpretação, Sistema de Navegação por Satélites e Topografia Altimétrica.

6.2.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade

6.2.2.1 Reingresso

I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando as disciplinas cursadas e o cronograma de oferta previsto.

II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.

III – Ter concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

6.2.2.2 Transferência interna

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

6.2.2.3 Reingresso com transferência interna

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo para integralização do currículo, considerando as disciplinas cursadas e o cronograma de oferta previsto.

III – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso de origem e a data de pedido de reingresso com transferência interna.

IV – Ter concluído, no Colégio Politécnico da UFSM, pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico.

V – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

VI – Pessoa com maior idade.

6.2.2.4 Transferência externa

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Pessoa com maior idade.

6.2.2.5 Ingresso de portador de diploma

I – Pessoa portadora de diploma de áreas afins ao curso pleiteado.

II – Pessoa com maior idade.

6.3 REQUISITOS E CRITÉRIOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

6.3.1 Reingresso

6.3.1.1. Requisitos de ingresso da modalidade de reingresso para o:

- a) Técnico em Enfermagem - o(a) candidato(a) precisa ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Enfermagem ou disciplinas equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária.

6.3.1.2 Critérios de Seleção e de Classificação em Ordem de Prioridade:

I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando os componentes concluídos e o cronograma de oferta previsto.

II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.

III – Ter concluído pelo menos 25% do curso.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

6.3.2 Transferência externa

6.3.2.1 Requisitos de ingresso da modalidade de transferência interna para o:

- a) Técnico em Enfermagem - o(a) candidato(a) precisa ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Enfermagem ou disciplinas equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária.

6.3.2.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Pessoa com maior idade.

6.3.3 Ingresso de portador de diploma

6.3.3.1 Requisitos de ingresso da modalidade de portador de diploma para o:

- a) Técnico em Enfermagem - o(a) candidato(a) precisa ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Enfermagem ou disciplinas equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e da carga horária.

6.3.3.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

I – Pessoas portadoras de diplomas de áreas afins ao curso pleiteado.

II – Pessoa com maior idade.

6.4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DOS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

6.4.1 Reingresso

6.4.1.1 Requisitos de ingresso da modalidade de reingresso para o:

- a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado(a) nas disciplinas de Algoritmos e Programação, Construção de Páginas Web, Arquitetura de Computadores e Introdução à Computação.

6.4.1.2 Critérios de Seleção e de Classificação em Ordem de Prioridade:

I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando os componentes concluídos e o cronograma de oferta previsto.

II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.

III – Ter concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

6.4.2 Transferência interna

6.4.2.1 Requisitos de ingresso da modalidade de transferência interna para o:

a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado(a) em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação, Construção de Páginas Web, Arquitetura de Computadores e Introdução à Computação.

b) Técnico em Informática para Internet - o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação, Construção de Páginas Web, Introdução à Informática para Internet, Banco de Dados, Engenharia de Software, Programação Orientada a Objetos e Programação para Web.

6.4.2.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Pessoa com maior idade.

6.4.3 Reingresso com transferência interna

6.4.3.1 Requisitos de ingresso na modalidade de reingresso com transferência interna para o:

a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação, Construção de Páginas Web, Arquitetura de Computadores e Introdução à Computação.

6.4.3.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo para integralização do currículo, considerando as disciplinas cursadas e o cronograma de oferta previsto.

III – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso de origem e a data de pedido de reingresso com transferência interna.

IV – Ter concluído, no Colégio Politécnico da UFSM, pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico.

V – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

VI – Pessoa com maior idade.

6.4.4 Ingresso de portador de diploma

6.4.4.1 Requisitos de ingresso da modalidade de portador de diploma para o:

a) Técnico em Informática - o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de área afim ao curso pleiteado, tendo aprovado em disciplinas equivalentes a Algoritmos e Programação, Construção de Páginas Web, Arquitetura de Computadores e Introdução à Computação.

6.4.4.2 Critérios de seleção e de classificação em ordem de prioridade:

I – Pessoa com maior idade.

7. LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

7.1 No dia 06 de fevereiro de 2025, será divulgada a Listagem Preliminar das Inscrições Homologadas no endereço do Edital n.º 002/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025>). Caso não encontre o seu nome, a pessoa deverá encaminhar, até o dia 09 de fevereiro de 2025, até às 13h30min, um e-mail para secretariaescolar@politecnico.ufsm.br, contendo o seu comprovante de inscrição. As solicitações encaminhadas fora do prazo não serão atendidas.

7.2 No dia 10 de fevereiro de 2025, será divulgada a Listagem Definitiva das Inscrições Homologadas no endereço do Edital n.º 002/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025>).

8. INDEFERIMENTO

8.1 Serão indeferidas as solicitações com documentação incompleta, ilegível ou incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada na inscrição por modalidade de ingresso selecionada (Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna), bem como no caso do não cumprimento de alguma exigência prevista neste edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, no endereço do Edital n.º 002/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025>). Nessa data, também serão publicadas as “Orientações para a confirmação de vaga na Web”, que deverão ser seguidas pelas pessoas aprovadas, sob pena de perda do direito à vaga.

10. RECURSO AO RESULTADO

10.1 O recurso ao resultado pode ser solicitado até o dia 19 de fevereiro, às 13h30min, para o e-mail secretariaescolar@politecnico.ufsm.br, contendo exposição fundamentada da solicitação do recurso, por meio do preenchimento e da assinatura de formulário próprio, que estará disponível na página do edital. A resposta ao recurso será enviada ao e-mail solicitante.

10.2 Solicitações encaminhadas fora do prazo não serão atendidas.

10.3 No dia 24 de fevereiro de 2025, será divulgada a Listagem Definitiva das Pessoas Classificadas no endereço do Edital n.º 002/2025 (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/002-2025>).

11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

11.1 A confirmação da vaga/matricula das pessoas classificadas será realizada entre os dias 24 de fevereiro a 04 de março de 2025. A pessoa classificada deverá acessar o Portal de Confirmação de Vaga (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html>), selecionar o concurso “Ingresso/Reingresso - Cursos Técnicos - Politécnico 2025/1º semestre”, informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA e realizar a solicitação de confirmação de vaga, preenchendo todos os campos e anexando os documentos necessários.

11.2 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade da pessoa, devendo ela verificar com atenção a caixa de entrada do

e-mail cadastrado junto à inscrição no edital de Ingresso/Reingresso do Colégio Politécnico da UFSM, bem como a caixa de SPAM. Salieta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pela pessoa.

11.3 O candidato que não solicitar a Confirmação de Vaga no período estipulado no cronograma e/ou não anexar toda documentação necessária perde o direito à vaga.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

12.1 No período de Confirmação de Vaga web, as pessoas classificadas deverão anexar os documentos descritos conforme tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017:

| DOCUMENTO | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|--|---|---|
| Histórico escolar do Ensino Médio | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | - |
| Certificado de Conclusão do Ensino Médio | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que a pessoa apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão. |
| Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | - |
| CPF | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | Se não constar o número do CPF no RG ou na CNH. |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | - |
| Título Eleitoral* | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos de idade. Obs.: poderá ser cópia do documento físico, print do aplicativo do Tribunal Eleitoral (e-Título) ou Certidão de Quitação Eleitoral . |
| Documento Militar* | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos. |
| Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/11 do Conselho Estadual de Educação. | Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF | Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior. |

* A falta do Título Eleitoral e do Documento Militar não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, a pessoa classificada deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

13. RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

13.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo de **72 horas úteis** contado do envio do e-mail de comunicação), da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Ingresso/Reingresso - Cursos Técnicos – Politécnico 2025/1º semestre”;
- c) Informar o número de CPF e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

14. OBSERVAÇÕES

14.1 Não será possível a troca de curso, a troca de modalidade de ingresso ou a inclusão de documentos em uma inscrição já finalizada. Caso a pessoa desista de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade ou deseje incluir documentos, a mesma deverá realizar uma nova inscrição, dentro do prazo previsto neste edital.

14.2 Cada pessoa **poderá se inscrever em apenas um curso técnico e em uma modalidade de ingresso**. Caso uma mesma pessoa se inscreva em mais de um curso e/ou mais de uma modalidade **será homologada somente a última inscrição referente ao CPF**. As demais inscrições da pessoa serão indeferidas.

14.3 O Colégio Politécnico da UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

14.4 A pessoa que já estiver matriculada em um curso técnico, não poderá cursar outro curso técnico no mesmo turno.

14.5 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas instituições de origem, com carimbo e assinatura ou com autenticação digital.

14.6 O presente Edital atende ao disposto na Instrução Normativa/UFSM n.º 003/2022, que se encontra disponível no site do Colégio Politécnico da UFSM.

14.7 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e pelo Departamento de Ensino.

15. INFORMAÇÕES

15.1 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico do Colégio Politécnico da UFSM através do e-mail: secretariaescolar@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8059.

GABINETE DO VICE-DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Prof. Moacir Bolzan
Vice-diretor no exercício da Direção do Colégio Politécnico da UFSM
Portaria n.º 378/2021

NUP: 23081.007620/2025-89

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|---------------------------|
| 1 | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso técnico (456.19) | EDIT_POLI_002_2025_01.pdf |

Assinaturas

24/01/2025 11:05:43

MOACIR BOLZAN (Vice-Diretor(a) de Centro)

26.07.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - VD-POLI



Código Verificador: 5209359

Código CRC: cd12db2e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

